



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52  
Centro – Silveiras – CEP: 12690-000  
Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197  
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

**DECRETO Nº 64, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”**

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento nas disposições da Lei Municipal Nº **1044 de 10.10.2018**.

**DECRETA:**

**Artigo 1º - Art. 1º** - Ficam transpostos recursos no valor de R\$ 57.400,00 (Cinquenta e sete mil quatrocentos reais) para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

| <b>Unidade Executora</b>                       | <b>Funcional Programática</b>   | <b>Elemento de Despesa</b>                                  | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Valor</b>         |
|--|---|---|-------------------------|----------------------|
| 02.02.00 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS   | 04.122.0003.2003 - Manutenção das Atividades da Administração Geral   | 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições                  | 01                      | R\$ 46.400,00        |
| 02.05.00 - SETOR DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO | 13.392.0006.2019 - Realização de Eventos Culturais e Artísticos       | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 01                      | R\$ 8.000,00         |
| 02.03.03 - EDUCAÇÃO - RECURSOS ADICIONAIS      | 12.361.0004.2013 - Transporte de Alunos da Rede Municipal - Convênios | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                          | 05                      | R\$ 3.000,00         |
|  |   |   |                         | <b>R\$ 57.400,00</b> |

91

9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52  
Centro – Silveiras – CEP: 12690-000  
Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197  
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

**Artigo 2º** - Os recursos transpostos pelo artigo anterior correrão por conta de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| Unidade Executora  | Funcional Programática   | Elemento de Despesa  | Fonte de Recurso | Valor                 |
|--|--|--|------------------|-----------------------|
| 02.03.03 -<br>EDUCAÇÃO -<br>RECURSOS<br>ADICIONAIS       | 12.361.0004.2012 -<br>Manutenção das Atividades de<br>Educação - QESE      | 3.3.90.39.00 -<br>Outros Serviços<br>de Terceiros<br>Pessoa Jurídica | 05               | -R\$ 3.000,00         |
| 02.07.00 - SETOR<br>DE OBRAS E<br>SERVIÇOS<br>MUNICIPAIS | 15.451.0008.2021 -<br>Manutenção das Atividades<br>dos Serviços Municipais | 3.3.90.39.00 -<br>Outros Serviços<br>de Terceiros<br>Pessoa Jurídica | 02               | -R\$ 14.400,00        |
| 02.02.00 - SETOR<br>DE<br>ADMINISTRAÇÃO<br>E FINANÇAS    | 04.122.0003.2004 -<br>Precatórios e Sentenças<br>Judiciais                 | 4.4.90.91.00 -<br>Sentenças<br>Judiciais                             | 01               | -R\$ 40.000,00        |
|  |  |  |                  | <b>-R\$ 57.400,00</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 01 de outubro de 2019.

  
**Guilherme Carvalho da Silva**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Silveiras. Registrado em Livro próprio. Data supra.

  
**José Carlos Gomes**  
Assessor de Gabinete